

Autarquias**IDR - PARANÁ**

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

EXTRATO INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DGI Nº 006/2025**Dispõe sobre a habilitação à Progressão por Titulação dos Empregados Públicos do Quadro da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (CODAPAR)**

1. O processo de habilitação à Progressão por Titulação obedecerá ao estabelecido no Plano de Cargos e Salários da CODAPAR, conforme disposto no Protocolo nº 11.815.522-0, sendo operacionalizado pelo disposto nesta Instrução de Serviço.
2. O interessado em participar deste processo para a Habilitação à Progressão por Titulação deverá ler integralmente esta Instrução de Serviço e as demais normas.
3. A efetivação do pedido de Progressão por Titulação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. As dúvidas sobre este processo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail: pcs@idr.pr.gov.br
5. A Comissão de Análise para Avanço de Carreira, analisará os pedidos de Progressão por Titulação.

A íntegra desta Instrução de Serviço, incluso seus anexos, pode ser visualizado no site do IDR-Paraná, no link:

<https://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Instrucoes-de-Servico-2025>

EXTRATO INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DGI Nº 007/2025**Dispõe sobre a habilitação à Progressão por Titulação dos Empregados Públicos do Quadro Celetista do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER)**

1. O processo de habilitação à Progressão por Titulação obedecerá ao estabelecido na Lei nº 16.536/2010, sendo operacionalizado pelo disposto nesta Instrução de Serviço.
2. O interessado em participar deste processo para a Habilitação à Progressão por Titulação deverá ler integralmente esta Instrução de Serviço e as demais normas.
3. A efetivação do pedido de Progressão por Titulação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. As dúvidas sobre este processo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail: pcs@idr.pr.gov.br
5. A Comissão de Análise para Avanço de Carreira, analisará os pedidos de Progressão por Titulação.

A íntegra desta Instrução de Serviço, incluso seus anexos, pode ser visualizado no site do IDR-Paraná, no link:

<https://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Instrucoes-de-Servico-2025>

EXTRATO INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DGI Nº 008/2025**Dispõe sobre a habilitação à Progressão por Titulação dos Servidores do Quadro do Instituto Agrônomico do Paraná (IAPAR)**

1. O processo de habilitação à Progressão por Titulação obedecerá ao estabelecido na Lei nº 18.005/2014, regulamentada pela Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IAPAR, sendo operacionalizado pelo disposto nesta Instrução de Serviço.
2. O interessado em participar deste processo para a Habilitação à Progressão por Titulação deverá ler integralmente esta Instrução de Serviço e as demais normas.
3. A efetivação do pedido de Progressão por Titulação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. As dúvidas sobre este processo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail: pcs@idr.pr.gov.br
5. A Comissão de Análise para Avanço de Carreira, analisará os pedidos de Progressão por Titulação.

A íntegra desta Instrução de Serviço, incluso seus anexos, pode ser visualizado no site do IDR-Paraná, no link:

<https://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Instrucoes-de-Servico-2025>

41990/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 126/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os empregados/servidores público abaixo relacionados para comporem a Comissão de Levantamento e Elaboração de Objetos Técnicos – Reagentes e Materiais de Laboratórios:

- I. Aline Pissinati, RG: 8.XXX.245-2, Presidente da comissão;
- II. Juarez Pires Tomaz, RG: 7.XXX.013-2;
- III. Rosinei Aparecida de Souza, RG 7.XXX.130-4.

Art.2º DESIGNAR os empregados/servidores público abaixo relacionados para comporem a Comissão de Levantamento e Elaboração de Objetos Técnicos – Medicamentos Veterinários, Vacinas e Material Veterinário:

- I. Vanderlei Bett, RG: 4.XXX.112-5, Presidente da comissão;
- II. Andre Luis Finkler da Silveira, RG: 12.XXX.378-3;
- III. Joao Ari Gualberto Hill, RG: 3.XXX.314-4;
- IV. Rafael Piovezan, RG: 5.XXX.675-0.

Art.3º DESIGNAR os empregados/servidores público abaixo relacionados para comporem a Comissão de Levantamento e Elaboração de Objetos Técnicos – Produtos Genéricos para as Estações:

- I. Thiago de Oliveira, RG: 9.XXX.831-7, Presidente da comissão;
- II. Clovis Roberto Hoffmann, RG: 3.XXX.201-2;
- III. Giliardi Stafin, RG: 9.XXX.578-0.

Art.4º DESIGNAR os empregados/servidores público abaixo relacionados para comporem a Comissão de Levantamento e Elaboração de Objetos Técnicos – Produtos e Serviços nas Unidades Armazenadoras, Frigoríficos e Classificação:

- I. Francisco Carlos Alves, RG: 2.XXX.978-7, Presidente da comissão;
- II. Luiz Felipe Glock, RG: 3.XXX.146-7;
- III. Wagner Spirandelli, RG: 1.XXX.489-6.

Art.5º DESIGNAR os empregados/servidores público abaixo relacionados para comporem a Comissão de Levantamento e Elaboração de Objetos Técnicos – Produtos e Serviços para manutenção de Maquinários:

- I. Sinval Tadeu da Silva Reis, RG: 1.XXX.826-3, Presidente da comissão;
- II. Celso Cardoso Mazeika, RG: 3.XXX.111-6;
- III. Roberto Bittencourt de Souza, RG 14.XXX.745-2;
- IV. Thiago de Oliveira, RG: 9.XXX.831-7.

Art.6º DETERMINAR que os empregados/servidores realizem um levantamento de itens necessários para atendimento integral da demanda das áreas, apresentando no relatório o descritivo dos itens com especificações e a quantidade de produtos e serviços para o período de 12 (doze) meses.

I. O Presidente de cada comissão será responsável pela coordenação dos trabalhos e a entrega do relatório do levantamento final, respeitando os prazos instituídos.

Art.7º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 30 (trinta) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 16 de abril de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

41959/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 127/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência do constante no processo protocolado sob nº **22.155.513-7**,

RESOLVE:

Art.1º ANULAR em sua totalidade, por ocorrência de vícios insanáveis, o Processo Administrativo Disciplinar constante no processo **22.155.513-7**, instaurado pela Portaria nº 345/2024, em face de L.L., publicada no DIOE edição nº 11804, de 10 de dezembro de 2024.

I. Comunique-se a decisão aos interessados.

Art.2º DETERMINAR que os setores responsáveis avaliem e estabeleçam a instauração de novo Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD – de investigação das infrações supostamente cometidas pelo servidor **L.L.**, o qual deverá ser registrado em processo e-

protocolo, aberto exclusivamente para esse novo PAD.

I. Caberá ao Gerente Estadual Renato Viana Gonçalves, responsável pela região onde o fato gerador ocorreu, a designação de nova Comissão Processante para conduzir o novo Processo Administrativo Disciplinar que deverá ser instaurado.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 22 de abril de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

42332/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL	
Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR	
De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021, HOMOLOGA-SE a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.	
<ul style="list-style-type: none">• Razão Social: Sol Pleno Distribuidora Solar Ltda• Nome Fantasia: Sol Pleno Distribuidora Solar• CNPJ: 50.336.837/0001-84• Município: Cascavel - Paraná	
Herlon Goelzer de Almeida UTE Programa RenovaPR	Natalino Avance de Souza Diretor-Presidente - IDR-Paraná
O Edital de Chamada Pública nº 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br	

40322/2025



Diário OFICIAL Paraná

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.
Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

**Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.*

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



**VOCÊ TAMBÉM
PODE
SALVAR
VIDAS.
DOE
SANGUE.**

**VOCÊ DOA ALGUNS
MINUTOS, PARA
SALVAR A VIDA
INTEIRA DE
ALGUÉM.**

Diário OFICIAL Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

